

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 008/2025/FMMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/2/947

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E QUANTITATIVO Nº 008/2025/FMMA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DISTRIBUIDORA VILPAN LTDA-ME**, NA FORMA ABAIXO.

O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, inscrita no CNPJ nº **18.249.792/0001-06**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Major Wilson nº 84, bairro nova Olinda, município de Castanhal – Pará, simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **ROSIMAR POSSIDONIO DO NASCIMENTO** – Secretário Municipal de meio ambiente e a empresa **DISTRIBUIDORA VILPAN LTDA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.486.918/0001-10**, situada no endereço: PSG Getulio Vargas, 50, Bairro: Souza, Castanhal/PA, CEP: 66.613-070, Telefone: (91) 3231-4388, e-mail: vilpan@hotmail.com.br, representada neste ato pelo Sr. **VILTON LOPES PINTO**, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico nº 019/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 – O objeto do presente instrumento é a contratação de **empresa especializada para o fornecimento de refeições pronta, tipo quentinha**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA

2.1 - O fornecimento de refeição é fundamental para disponibilidade de uma alimentação saudável para os servidores que executam atividades de infraestrutura e apoio logístico desta secretaria municipal, e que a ausência deste item traz preocupações no cotidiano. Sendo assim, uma vez que há a disponibilidade e capacidade do fornecedor atual, que vem cumprindo com suas obrigações contratuais, o referido aditivo de prazo é necessário para evitar interrupções e/ou diminuição da execução das atividades de infraestrutura que serão extremamente necessárias, e assim permitir que a administração mantenha seus atendimentos em níveis aceitáveis

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com a execução deste termo aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos projetos de atividades e elemento de despesa referenciado na dotação orçamentária 2025 estipulada no presente processo administrativo e transcritos abaixo:

DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2025

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2102 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROJETO ATIVIDADE:

18.542.0045.2.219 – Gestão do fundo municipal de meio ambiente

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.39.00 – Outros serv. Terc. Pessoa jurídica



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Castanhal, apontando a câmera do seu smartphone e fazendo a leitura do QRcode.

3.3.90.39.41 – Fornecimento de alimenta​ção servidor

▣ FONTE DE RECURSO:

15000000 – Recursos n​o vinculados de impostos

4. CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTA​ÇÃO

4.1 - O presente termo aditivo tem como objeto valor contratual em decorrência de acréscimo de prazo de seu objeto ao Contrato n​o 008/2025/FMMA, a qual tem fundamenta​ção legal no Art. 107, da lei 14.133/21, Vejamos:

Art. 107. Os contratos de servi​ços e fornecimentos contínuos poderã​o ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máx​ima decenal, desde que haja previsã​o em edital e que a autoridade competente ateste que as condi​ções e os pre​ços permanecem vantajosos para a Administra​ção, permitida a negocia​ção com o contratado ou a extin​ção contratual sem ônus para qualquer das partes.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter a sua vigência com início em 06/06/2025 até o dia 31/12/2025.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICA​ÇÃO

6.1 - Este Termo Aditivo será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contrata​ções Públicas (PNCP), no prazo previsto no artigo 94 da Lei n​o 14.133, 01 de abril de 2021.

7. CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICA​ÇÃO

7.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui nã​o expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E, por estarem justas e acordadas, as partes se obrigam a cumprir todas as cláusulas e condi​ções aqui expressas, assinando o Termo Aditivo em 02 (dois) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas instrumentá​rias que também o subscrevem, para todos os fins e efeitos de direito.

Castanh​al/PA, 05 de junho de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ n​o 18.249.792/0001-06
ROSIMAR POSSIDONIO DO NASCIMENTO
CONTRATANTE

DISTRIBUIDORA VILPAN LTDA - ME
CNPJ n​o 19.486.918/0001-10
VILTON LOPES PINTO
CONTRATADA



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Castanh​al, apontando a câmara do seu smartphone e fazendo a leitura do QRcode.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA CASTANHAL
Rua Major Wilson N​o 84, Nova Olinda, Castanh​al/PA
CEP 68742-190